



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação de atividade de extração de dolomito no Município de Bom Sucesso de Itararé", de responsabilidade da Mineração Jundú, realizada no dia 04 de agosto de 2015, na cidade de Bom Sucesso de Itararé/São Paulo.

Realizou-se no dia 04 de agosto de 2015, às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Bom Sucesso de Itararé, Rua Doraci Ferreira da Silva, nº 81, Centro, Bom Sucesso/SP, a audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento **“Ampliação de atividade de extração de dolomito no Município de Bom Sucesso de Itararé”** (Processo 416/2013). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, declarou que, em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Patricia Iglecias**, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo; do Poder Legislativo – na pessoa do Ilustríssimos Senhores Carlos Werneck do Amaral, Alexandre Luiz Berto e Dirceu Domingues de Andrade, Vereadores do Município de Bom Sucesso de Itararé; dos órgãos públicos, das entidades da sociedade civil, da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, das entidades ambientalistas, enfim, a todos os que vieram participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento **“Ampliação de atividade de extração de dolomito no Município de Bom Sucesso de Itararé”** (Processo 416/2013). Declarou possuir a função regimental de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indica o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado(a) a todos, para que sobre ele(ela) opinem, formulem propostas, indagações, críticas, sugestões e elogios, com o propósito de contribuir para sua melhoria e aperfeiçoamento. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função, tão somente, conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra para garantir àqueles que tenham algo a dizer que o façam de forma democrática e organizada. Expôs, resumidamente, as normas estabelecidas pela Deliberação **CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas, através das quais o CONSEMA estabelece que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, na segunda parte, a apresentação, pelo representante da equipe multidisciplinar que o formulou, dos diferentes estudos que constituem o EIA/RIMA e que contemplam exposição detalhada de todos e de cada um de seus aspectos. Explicou que, imediatamente após, fariam uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam órgãos públicos ou entidades civis, dado que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Em prosseguimento, acrescentou, se manifestarão os representantes dos órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, e, a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, fariam os representantes do Poder Executivo, seguidos dos que representam o Poder Legislativo, para que se posicionem acerca das críticas, elogios e sugestões feitos pelos segmentos que antes deles se manifestaram, criando-se, assim, a oportunidade, de oferecerem os esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados. O **Secretário-Executivo** reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, assim procedessem aqueles que o desejassem, mas que ainda não houvessem se inscrito. Antes de passar à primeira etapa, esclareceu que a Mesa Diretora dos Trabalhos era composta por ele, Secretário-Executivo do CONSEMA, por um representante do Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agropecuários e Minerários da CETESB, o **Geólogo Fábio Deodato** e por dois representantes do CONSEMA – um dos conselheiros escolhidos pelos seus pares e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

presentes na audiência. Conforme previsto, o **Secretário-Executivo** do CONSEMA passou então a palavra ao representante da área de Licenciamento da CETESB, para que, preliminarmente à apresentação do empreendimento, detalhasse as estratégias e instrumentos utilizados nas análises dos estudos que abarcam diferentes etapas e condições do processo de licenciamento do empreendimento em tela. O Gerente de Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agropecuários e Minerários da CETESB, **Fábio Deodato** detalhou também as principais etapas do procedimento licenciador, principalmente a etapa atual, que culmina com a emissão da licença prévia. Ainda nessa etapa, acrescentou, assume especial importância a audiência pública, evento destinado a propiciar a participação da sociedade civil e da população em geral, na perspectiva de cada qual a seu modo, contribuir para o aprimoramento do projeto em discussão. Todas as contribuições apresentadas na ocasião, enfatizou, são recepcionadas e acolhidas para em oportuno momento serem detidamente analisadas em sua pertinência e, sendo o caso, passarem a compor o projeto. Eventualmente a CETESB solicita ao empreendedor que complemente as informações constantes do projeto, e, encerrada sua análise, elabore parecer técnico sobre o empreendimento, submetendo-o, em seguida, ao crivo do CONSEMA, que deliberará pela emissão ou não da licença prévia. O documento, sublinhou, carrega todo um conjunto de condicionantes e exigências sem as quais as obras do empreendimento não poderão ter início. Arrematou chamando a atenção para a plena publicidade que marca todas as etapas do procedimento, sendo facultada a qualquer interessado a consulta aos autos do processo. **Luís Eduardo Pamplona Martins Pereira**, Diretor da Mineração Jundu, apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que o geólogo **Kleber da Silva Mendes**, representante da Multiambiente Consultoria, empresa responsável pela elaboração dos estudos de impacto ambiental, apresentou uma síntese do EIA/RIMA, mais precisamente dos motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes da sociedade civil. **José Reinaldo Werneck de Almeida Andrade** disse que na qualidade de cidadão e prestador de serviços da Mineração Jundu, testemunhou as ações de melhoria que a empresa implantou tanto no tratamento de efluentes quanto na recomposição florestal dos taludes. Atestou também que, além da responsabilidade ambiental a empresa destaca-se como um importante ator social para o município e nesse ponto, aproveitou para agradecer a contribuição feita para a construção da igreja, fato que marcou de forma positiva a população, além da geração de empregos propiciados. Externou, por fim, a expectativa que se tem no destino que se dará a área da mineração, após seu encerramento, que tem certeza que também trará benefícios para o Município. Não havendo mais inscritos para o uso da palavra passou a palavra para o Gerente de Setor de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Agropecuários e Minerários da CETESB, **Fábio Deodato** tecer suas últimas considerações. **Fábio Deodato**, informou que todas as informações oferecidas foram registradas em ata que será encaminhada à CETESB, e que os interessados terão ainda cinco (5) dias, a partir da data dessa audiência, para encaminhar as contribuições que possam contribuir para o aperfeiçoamento do projeto. Informou também que, depois de elaborado, uma súmula do parecer técnico sobre o EIA/RIMA será enviado ao CONSEMA, que, se julgar necessário, avocará sua apreciação pelo Plenário, instância esta que examinará a viabilidade ou inviabilidade ambiental do empreendimento. Caso considere viável, concederá a licença prévia e remeterá o processo à CETESB, que dará continuação ao processo de licenciamento. O **Secretário-Executivo**, Germano Seara Filho, agradeceu em nome da Secretária de Estado do Meio Ambiente, **Patrícia Iglecias** agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Rosana Maria Henrique**, bióloga alocada no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria-Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.